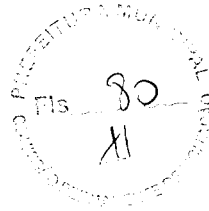




GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.B.U.Q)  
NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR  
TABOSA - CE.**

A SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 146/2018 de 04 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÁS 09:00 HORAS.**

**DO DIA 27 de novembro de 2019**

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha de preços.

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

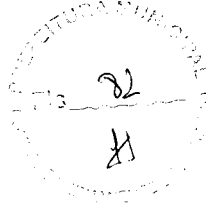
**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.B.U.Q) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA - CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 997.282,78 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);**

## **2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **3.0-DOS ENVELOPES**

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

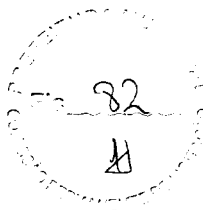
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

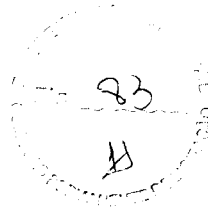
4.2.1.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

#### 4.2.2-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

#### 4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

#### 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características:

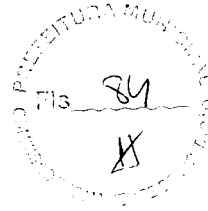
- **CONCRETO BETUMINADO USINADO Á QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)**

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6- Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7- Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

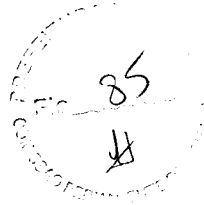
PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

4.2.5.3-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.4-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.4.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de *60 (sessenta) dias*, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

**BANCO DO BRASIL S/A**

**AGÊNCIA: 4374-5;**

**CONTA CORRENTE: 5312-0;**

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

#### **4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

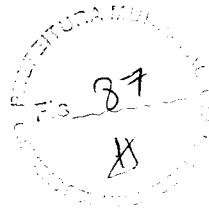
5.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois da entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

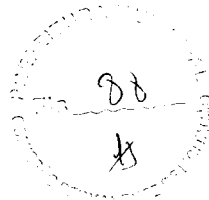
6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.





7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”**

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

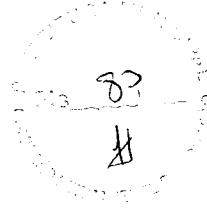
7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

### **8.0-DA ADJUDICAÇÃO**

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-álínea “b.1”** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

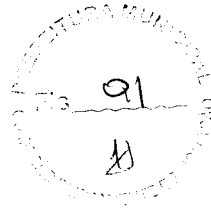
12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

2



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

### **15.0-DA FONTE DE RECURSOS**

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.452.0332.1.008, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### **16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### **17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

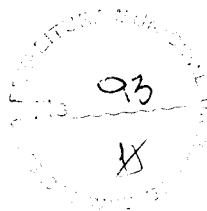
### **18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

### **21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: OXX88-3672-6022 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

## 22.0-DO FORO

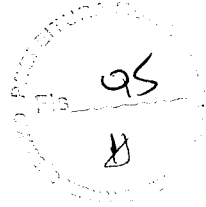
22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 08 de novembro de 2019.

**Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Obras



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**ANEXO I**

**01. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

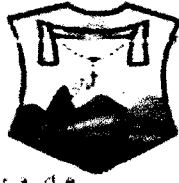
**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

*(Planilha orçamentária).*

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*





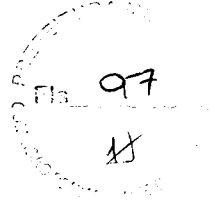
Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



**PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE  
DO MUNICÍPIO**



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

## MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA- CE

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.

#### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

##### SERVIÇOS TÉCNICOS

TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. CASO A FISCALIZAÇÃO JULGUE NECESSÁRIO, PODERÁ SOLICITAR DA CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR ESCRITO, DOS LOCAIS DE ORIGEM DOS MATERIAIS.

TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DECLARAMOS AINDA QUE, EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE PEÇAS TÉCNICAS (PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, QUADROS DA NB OU PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS) PREVALECE O QUE FOR MAIS VANTAJOSO PARA O CONTRATANTE.

##### 1.1 PLACA DA OBRA

SERÁ FORNECIDA PLACA INDICATIVA DA OBRA, MONTADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, EM LOCAIS DETERMINADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ATENDENDO AO DETALHAMENTO PADRÃO DO GOVERNO ESTADUAL DO CEARÁ.

SERÁ VETADA A AFIXAÇÃO DE OUTRAS PLACAS, ANÚNCIOS, EMBLEMAS OU PROPAGANDA DE QUALQUER NATUREZA.

OBSERVAR A RIGIDEZ DA ESTRUTURA DE MADEIRA DO PAINEL, A PERFEIÇÃO DA PINTURA E CORREÇÃO DOS LETREIROS QUE COMPÕEM AS PLACAS.

##### 1.2 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

TODA A ÁREA A SER PAVIMENTADA DEVERÁ SER LIMPA E O MATERIAL DEVERÁ SER REMOVIDO PARA TERRENO CEDIDO PARA TAL FIM, EVITANDO-SE O ESPALHAMENTO DO LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.

A OBRA SERÁ MANTIDA PERMANENTEMENTE LIMPA. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO LOCADOS DE MODO A FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO INTERNA DA OBRA. TODA ESCORIA DE OBRA E ENTULHO SERÁ ACUMULADO EM LOCAL RESERVADO PARA TAL FIM ATÉ SUA TOTAL REMOÇÃO DA OBRA.



Formaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348

## 2 PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA

A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EM QUESTÃO SERÁ EM CONCRETO BETUMINOSO – MISTURA EXECUTADA A QUENTE EM USINA APROPRIADA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMPOSTAS DE AGREGADO MINERAL GRADUADO, MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER) E LIGANTE BETUMINOSO ESPALHADO E COMPRIMIDO A QUENTE. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO, EM DIAS DE CHUVA.

TUDO O CARREGAMENTO DE LIGANTE BETUMINOSO QUE CHEGAR À OBRA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE ALÉM DE TRAZER INDICAÇÃO CLARA DA SUA PROCEDÊNCIA, DO TIPO E QUANTIDADE DO SEU CONTEÚDO E DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ENTRE A REFINARIA E O CANTEIRO DE SERVIÇO.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### Material

OS MATERIAIS CONSTITUINTES DE CONCRETO BETUMINOSO SÃO AGREGADOS GRAÚDO, AGREGADO MIÚDO, MATERIAL DE ENCHIMENTO FILER E LIGANTE BETUMINOSO, OS QUAIS DEVEM SATISFAZER ESTAS ESPECIFICAÇÕES.

#### 1. LIGANTE BETUMINOSO

PODEM SER EMPREGADOS OS SEGUINTE LIGANTES BETUMINOSOS:

- A) CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (CLASSIFICAÇÃO POR PENETRAÇÃO), CAP-7, CAP-20 E CAP-40 (CLASSIFICAÇÃO POR VISCOSIDADE);
- B) ALCATRÕES TIPOS AP-12;
- C) PODEM SER USADOS, TAMBÉM, LIGANTES BETUMINOSOS MODIFICADOS QUANDO INDICADOS NO PROJETO.

#### 2. AGREGADOS

##### 2.1 AGREGADO GRAÚDO

O AGREGADO GRAÚDO PODE SER PEDRA, ESCÓRIA, SEIXO ROLADO, OU OUTRO MATERIAL INDICADO NAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. O AGREGADO GRAÚDO DEVE SE CONSTITUIR DE FRAGMENTOS SÃOS, DURÁVEIS, LIVRES DE TORRÕES DE ARGILA, E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SEGUINTE:

- A) DESGASTE LOS ANGELES IGUAL OU INFERIOR A 40%; ADMITINDO-SE AGREGADOS COM VALORES MAIORES, NO CASO DE TEREM APRESENTADO DESEMPENHO SATISFATÓRIO EM UTILIZAÇÃO ANTERIOR;



- B) ÍNDICE DE FORMA SUPERIOR A 0,5;
- C) DURABILIDADE, PERDA INFERIOR A 12%;

## 2.2 AGREGADO MIÚDO

O AGREGADO MIÚDO PODE SER AREIA, PÓ-DE-PEDRA OU MISTURA DE AMBOS. SUAS PARTÍCULAS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER RESISTENTES, APRESENTAR MODERADA ANGULOSIDADE, ESTANDO LIVRES DE TORRÕES DE ARGILA E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. DEVERÁ APRESENTAR EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A 55%.

## 2.3 MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

DEVE SER CONSTITUÍDO POR MATERIAIS MINERAIS FINAMENTE DIVIDIDOS, TAIS COMO CIMENTO PORTLAND, CAL EXTINTA, PÓS CALCÁRIOS, CINZA VOLANTE, ETC. QUANDO DA APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR SECO E ISENTO DE GRUMOS.

### EQUIPAMENTO

TUDO EQUIPAMENTO, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÁ SER EXAMINADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS REQUERIDOS SÃO OS SEGUINTE:

#### 1 DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO

OS DEPÓSITOS PARA O LIGANTE BETUMINOSO DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS CAPAZES DE AQUECER O LIGANTE NAS TEMPERATURAS FIXADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO. ESTES DISPOSITIVOS TAMBÉM DEVERÃO EVITAR QUALQUER SUPERAQUECIMENTO LOCALIZADO. DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO PARA O LIGANTE BETUMINOSO, DE MODO A GARANTIR A CIRCULAÇÃO, DESEMBARAÇADA E CONTÍNUA, DO DEPÓSITO AO MISTURADOR, DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO. A CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS DEVERÁ SER SUFICIENTE PARA, NO MÍNIMO, TRÊS DIAS DE SERVIÇO.

#### 2 DEPÓSITO PARA AGREGADOS

OS SILOS DEVERÃO TER CAPACIDADE TOTAL DE, NO MÍNIMO, TRÊS VEZES A CAPACIDADE DO MISTURADOR E SERÃO DIVIDIDOS EM COMPARTIMENTOS, DISPOSTOS DE MODO A SEPARAR E ESTOCAR, ADEQUADAMENTE, AS FRAÇÕES APROPRIADAS DO AGREGADO. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS ADEQUADOS DE DESCARGA. HAVERÁ UM SILO ADEQUADO PARA O FILER, CONJUGADO COM DISPOSITIVOS PARA A SUA DOSAGEM.

#### 3 USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A USINA DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM UMA UNIDADE CLASSIFICADORA DE AGREGADOS, APÓS O

SECADOR, DISPOR DE MISTURADOR CAPAZ DE PRODUIR UMA MISTURA UNIFORME. UM TERMÔMETRO, COM PROTEÇÃO METÁLICA E ESCALA DE 90° A 210 °C (PRECISÃO  $\pm 1$  °C), DEVERÁ SER FIXADO NO DOSADOR DE LIGANTE OU NA LINHA DE ALIMENTAÇÃO DO ASFALTO, EM LOCAL ADEQUADO, PRÓXIMO A DESCARGA DO MISTURADOR. A USINA DEVERÁ SER EQUIPADA ALÉM DISTO, COM PIRÔMETRO ELÉTRICO, OU OUTROS INSTRUMENTOS TERMOMÉTRICOS APROVADOS, COLOCADOS NA DESCARGA DO SECADOR, COM DISPOSITIVOS PARA REGISTRAR A TEMPERATURA DOS AGREGADOS, COM PRECISÃO DE  $\pm 5$  °C.

PODERÁ, TAMBÉM, SER UTILIZADA UMA USINA DO TIPO TAMBOR/SECADOR/MISTURADOR, PROVIDA DE COLETOR DE PÓ, ALIMENTADOR DE FILER SISTEMA DE DESCARGA DA MISTURA BETUMINOSA COM COMPORTA, OU ALTERNATIVAMENTE, EM SILOS DE ESTOCAGEM. A USINA DEVERÁ POSSUIR SILOS DE AGREGADOS MÚLTIPLOS, COM PESAGEM DINÂMICA (PRECISÃO DE  $\pm 5\%$ ) E ASSEGURAR A HOMOGENEIDADE DAS GRANULOMETRIAS DOS DIFERENTES AGREGADOS.

#### 4 CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

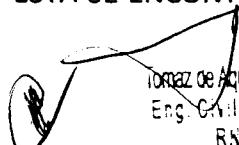
OS CAMINHÕES, TIPO BASCULANTE, PARA O TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO, DEVERÃO TER CAÇAMBAS METÁLICAS ROBUSTAS, LIMPAS E LISAS, LIGEIRAMENTE LUBRIFICADAS COM ÁGUA E SABÃO, ÓLEO CRU FINO, ÓLEO PARAFÍNICO, OU SOLUÇÃO DE CAL, DE MODO A EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA ÀS CHAPAS. A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SUSCEPTÍVEIS DE DISSOLVER O LIGANTE BETUMINOSO (ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETC) NÃO SERÃO PERMITIDOS.

#### 5 EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO E ACABAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE PAVIMENTADORAS AUTOMOTRIZES, CAPAZES DE ESPALHAR E CONFORMAR A MISTURA NO ALINHAMENTO, COTAS E ABAULAMENTO REQUERIDOS. AS ACABADORAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PARAFUSOS SEM FIM, PARA COLOCAR A MISTURA EXATAMENTE NAS FAIXAS, E POSSUIR DISPOSITIVOS RÁPIDOS E EFICIENTES DE DIREÇÃO, ALÉM DE MARCHAS PARA A FRENTE E PARA TRÁS. AS ACABADORAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM ALISADORES E DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO, À TEMPERATURA REQUERIDA, PARA A COLOCAÇÃO DA MISTURA SEM IRREGULARIDADE.

#### 6 EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO SERÁ CONSTITUÍDO POR ROLO PNEUMÁTICO E ROLO METÁLICO LISO, TIPO TANDEM OU ROLO VIBRATÓRIO. OS ROLOS PNEUMÁTICOS, AUTOPROPULSORES, DEVEM SER DOTADOS DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A CALIBRAGEM DE VARIAÇÃO DA PRESSÃO DOS PNEUS DE 2,5KGf/cm<sup>2</sup> A 8,4KGf/cm<sup>2</sup> (35 A 120 PSI). O EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO DEVE SER SUFICIENTE PARA COMPRIMIR A MISTURA À DENSIDADE REQUERIDA, ENQUANTO ESTÁ SE ENCONTRANDO EM CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE.



Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 080334348

## EXECUÇÃO

A TEMPERATURA DO CIMENTO ASFÁLTICO EMPREGADO NA MISTURA DEVE SER DETERMINADA PARA CADA TIPO DE LIGANTE, EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO TEMPERATURA-VISCOSIDADE. A TEMPERATURA CONVENIENTE É AQUELA NA QUAL O ASFALTO APRESENTA UMA VISCOSIDADE SITUADA DENTRO DA FAIXA DE 75 E 150 SEGUNDOS, "SAYBOLT- FUROL" (DNER-ME 004), INDICANDO-SE, PREFERENCIALMENTE, A VISCOSIDADE DE 85 A 95 SEGUNDOS. ENTRETANTO, A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO DEVE SER INFERIOR A 107 °C E NEM EXCEDER A 177 °C.

A TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DO ALCATRÃO SERÁ AQUELA NA QUAL A VISCOSIDADE "ENGLER" (ASTM D 1665) SITUA-SE EM UMA FAIXA DE  $25 \pm 3$ . A MISTURA, NESTE CASO, NÃO DEVE DEIXAR A USINA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 106 °C.

OS AGREGADOS DEVEM SER AQUECIDOS A TEMPERATURAS DE 10 °C A 15 °C, ACIMA DA TEMPERATURA DO LIGANTE BETUMINOSO.

### PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO É EFETUADA EM USINAS APROPRIADAS, CONFORME ANTERIORMENTE ESPECIFICADO.

### TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O CONCRETO BETUMINOSO PRODUZIDO DEVERÁ SER TRANSPORTADO, DA USINA AO PONTO DE APLICAÇÃO, NOS VEÍCULOS BASCULANTES ESPECIFICADOS NO ITEM 4.

QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE A MISTURA SEJA COLOCADA NA PISTA À TEMPERATURA ESPECIFICADA, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA OU OUTRO MATERIAL ACEITÁVEL, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER A MISTURA.

### DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO DEVE SER FEITA POR MÁQUINAS ACABADORAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 6.

CASO OCORRAM IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE DA CAMADA, ESTAS DEVERÃO SER SANADAS PELA

ADIÇÃO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO, SENDO ESSE ESPALHAMENTO EFETUADO POR MEIO DE ANCINHOS E RODOS METÁLICOS.

APÓS A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO, TEM INÍCIO A ROLAGEM. COMO NORMA GERAL, A

TEMPERATURA DE ROLAGEM É A MAIS ELEVADA QUE A MISTURA BETUMINOSA POSSA SUPORTAR, TEMPERATURA ESSA FIXADA, EXPERIMENTALMENTE, PARA CADA CASO.

CASO SEJAM EMPREGADOS ROLOS DE PNEUS, DE PRESSÃO VARIÁVEL, INICIA-SE A ROLAGEM COM BAIXA PRESSÃO, A QUAL SERÁ AUMENTADA À MEDIDA QUE A MISTURA VAI SENDO COMPACTADA, E, CONSEQUENTEMENTE, SUPORTANDO PRESSÕES MAIS ELEVADAS.

A COMPRESSÃO SERÁ INICIADA PELOS BORDOS, LONGITUDINALMENTE, CONTINUANDO EM DIREÇÃO AO EIXO DA PISTA. NAS CURVAS, DE ACORDO COM A SUPERELEVACÃO, A

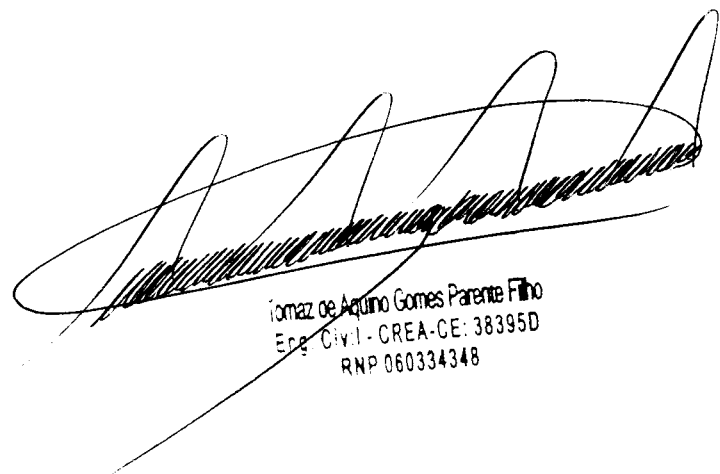
COMPRESSÃO DEVE COMEÇAR SEMPRE DO PONTO MAIS BAIXO PARA O MAIS ALTO. CADA PASSADA DO ROLO DEVE SER RECOBERTA NA SEGUINTE DE, PELO MENOS, METADE DA LARGURA ROLADA. EM QUALQUER CASO, A OPERAÇÃO DE ROLAGEM PERDURARÁ ATÉ O MOMENTO EM QUE SEJA ATINGIDA A COMPACTAÇÃO ESPECIFICADA.

DURANTE A ROLAGEM NÃO SERÃO PERMITIDAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO E INVERSÕES BRUSCAS DE

MARCHA, NEM ESTACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOBRE O REVESTIMENTO RECÉM-ROLADO. AS RODAS DO ROLO DEVERÃO SER UMEDECIDAS ADEQUADAMENTE, DE MODO A EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA.

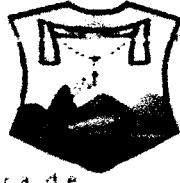
### ABERTURA AO TRÁFEGO

OS REVESTIMENTOS RECÉM-ACABADOS DEVERÃO SER MANTIDOS SEM TRÁFEGO, ATÉ O SEU COMPLETO RESFRIAMENTO.



Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

---



**ORÇAMENTO BÁSICO**

---



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
R\$ 105  
11

CONSOLIDADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE
	LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
	DATA: SETEMBRO 2019
BDI=24,38%	

SINAPI 02/2018 - SEINFRA 26.1(DESONERADA)

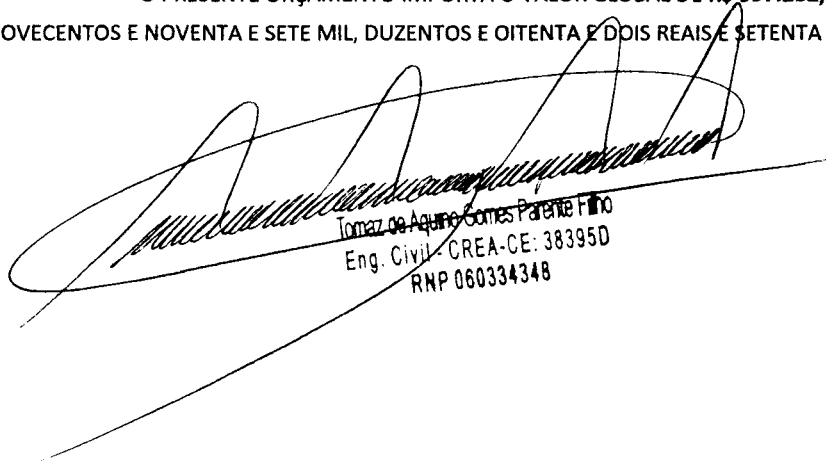
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1.0	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	UND	1,00	R\$ 34.021,02	R\$ 42.315,34	R\$ 42.315,34
2.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	630,00	R\$ 2,90	R\$ 3,61	R\$ 2.272,42
3.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 27.414,81</b>
3.1		<b>PLACA DA OBRA</b>					
3.1.1	74209/001 - SINAPI	PLACA PADRÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 356,58	R\$ 443,51	R\$ 2.661,06
3.2		<b>PREPARAÇÃO</b>					
3.2.1	C3447 - SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	20.125,00	R\$ 0,99	R\$ 1,23	R\$ 24.753,75
4.0		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ</b>					<b>R\$ 570.116,70</b>
4.1		<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
4.1.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	20.125,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 5.006,30
4.1.2	I2319	EMULSÃO ASFALTICA RR 1C	T	32,40	R\$ 2.478,70	R\$ 3.083,01	R\$ 99.889,43
4.2		<b>CBUQ - CAMADA DE REPERFILAGEM (3CM) E CAPA DE ROLAMENTO (3CM)</b>					
4.2.1	I0109	AREIA MEDIA	M3	555,45	R\$ 51,00	R\$ 63,43	R\$ 35.234,30
4.2.2	I0280	BRITA	M3	1.292,03	R\$ 76,75	R\$ 95,46	R\$ 123.338,84
4.2.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	1.207,50	R\$ 151,12	R\$ 187,96	R\$ 226.965,39
4.2.4	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	19,26	R\$ 3.326,98	R\$ 4.138,10	R\$ 79.682,44
5.0		<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>					<b>R\$ 355.163,51</b>
5.1		<b>TRANSPORTES INSUMOS ATÉ A USINA</b>					
5.1.1	C3144 - SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA - DMT 15 KM	T	1292,03	R\$ 10,04	R\$ 12,49	R\$ 16.137,39
5.1.2	C3144 - SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA - DMT 15KM	T	555,45	R\$ 10,04	R\$ 12,49	R\$ 6.937,57
5.1.3	93176 - SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L - CAP 50/70 - DMT 234KM - FORTALEZA/SOBRAL	TxKM	4.505,86	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 2.634,06
5.2		<b>TRANSPORTE CBUQ E LIGANTE</b>					
5.2.1	93176 - SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	501.354,00	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 290.785,32

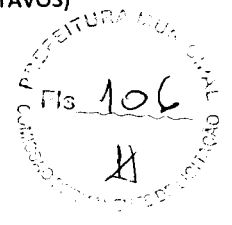
13722 DE AQUINO Gomes Parreira Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395/D  
RNP 060334348

5.2.2	C3224 - SEINFRA	TRANSPORTE DE LIGANTE BETUMINOSO EMULSAO RR-1C , COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT - 320KM - Y=1,49*X	T	65,21 R\$	476,80 R\$	593,04 R\$	38.669,17
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 997.282,78</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 997.282,78**  
(NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

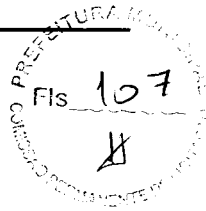


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348






Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



MEMÓRIA DE CÁLCULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE
	LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
	DATA: SETEMBRO 2019

SINAPI 02/2018 - SEINFRA 26.1(DESONERADA)

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	LARGURA (m)	COMP.(m)	ALTURA (m)	CONSUMO l/m2	COEF. PESO ESPECIFICO (KG/M3)	DMT (KM)
1.0	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	UND							
2.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND							
3.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
3.1		<b>PLACA DA OBRA</b>								
3.1.1	74209/0 01 - SINAPI	PLACA PADRÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	2,00	3,00				
3.2		<b>PREPARAÇÃO</b>								
3.2.1	C3447 - SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	20125,00	7,00	2875,00				
4.0		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ</b>								
4.1		<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>								
4.1.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	20125,00	7,00	2875,00				
4.1.2	I2319	EMULSÃO ASFALTICA RR 1C	T	32,40	8,00	1250,00		1,8	1,8	
4.2		<b>CBUQ - CAMADA DE REPERFILAGEM (3CM) E CAPA DE ROLAMENTO (3CM)</b>								
4.2.1	I0109	AREIA MEDIA	M3	555,45				0,46		
4.2.2	I0280	BRITA	M3	1292,03				1,07		
4.2.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	1207,50	7,00	2875,00	0,06			
4.2.4	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	19,256	7,00	2875,00	0,06	0,05		2,4
5.0		<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS - ATÉ A USINA</b>								
5.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA - DMT 15 KM	T	1292,03	8,00	1250,00	0,06			
5.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA - DMT 15KM	T	555,45	8,00	1250,00	0,06			
5.3	93176 - SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L - CAP 50/70 - DMT 234KM - FORTALEZA/SOBRAL	TxKM	4505,86						234
5.4		<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS - USINA - OBRA</b>								
5.4.1	93176 - SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	501354,00	7,00	2875,00	0,06			2,4 173

Toniz de Aquino Gomes Paes Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38335/0  
RNP 060334348

TRANSPORTE DE LIGANTE BETUMINOSO

5.4.2 C3224 - EMULSAO RR-1C , COM CAMINHÃO COM SEINFRA CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA

T

PAVIMENTADA - DMT - 320KM - Y=1,49\*X

65,21

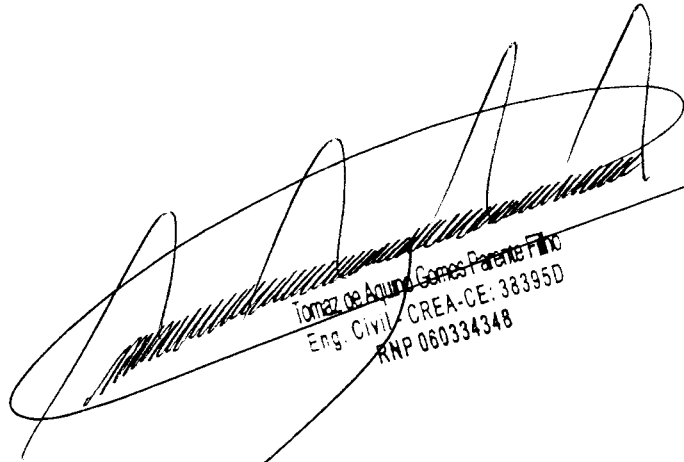
7,00

2875,00


1,8

1,8

315



Ionez de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

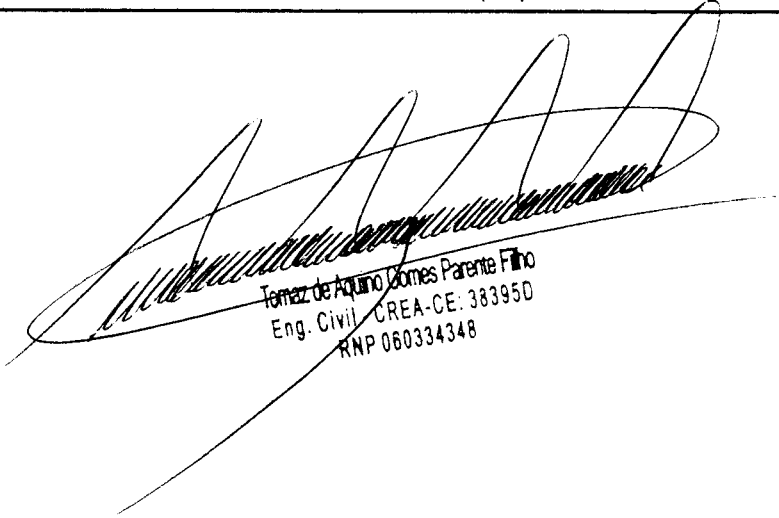


MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE
	LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
	DATA: SETEMBRO 2019

SINAPI 02/2018 - SEINFRA 26.1(DESONERADA)

**MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DISTANCIA	PARTIDA	DESTINO
1.0	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	315,00	FORTALEZA	MONSENHOR TABOSA
1.1	I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)				
1.2	I0604	COMP. LISO TANDEM AUTOPROPELIDO - ALUGUEL (CHI)				
1.3	I0603	COMP. DE PNEUS PRESSÃO VAR. AUTOPR. - ALUGUEL (CHI)				
2.0	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	315,00	TABOSA	MONSENHOR FORTALEZA
2.1	I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)				
2.2	I0604	COMP. LISO TANDEM AUTOPROPELIDO - ALUGUEL (CHI)				
2.3	I0603	COMP. DE PNEUS PRESSÃO VAR. AUTOPR. - ALUGUEL (CHI)				

  
Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil CREA-CE: 383950  
RNP 060334348





**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA</b>
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE</b>
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA</b>
<b>DATA: SETEMBRO 2019</b>
<b>BDI=24,38%</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇO	VALOR		30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	R\$ 42.315,34	%	50%	50%
			R\$	21.157,67	R\$ 21.157,67
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.272,42	%	50%	50%
			R\$	1.136,21	1.136,21
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.414,81	%	60%	40%
			R\$	16.448,89	10.965,92
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ	R\$ 570.116,70	%	60%	40%
			R\$	342.070,02	228.046,68
5	TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ 355.163,51	%	60%	40%
			R\$	213.098,11	142.065,41
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO =</b>		<b>R\$ 997.282,78</b>	<b>R\$</b>	<b>593.910,90</b>	<b>403.371,89</b>
<b>PERCENTUAL =</b>			<b>%</b>	<b>60%</b>	<b>40%</b>
<b>PERCENTUAL =</b>					

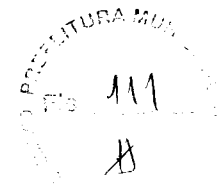
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 997.282,78  
(NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

*[Handwritten Signature]*  
 Inez de Aquino Gomes Parente Filho  
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
 RNP: 860334348

*[Small circular stamp]*



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE  
LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA  
DATA: SETEMBRO 2019  
BDI=24,38%

PLANILHA DE ENCARGOS

CÓD	DESCRIÇÃO	TABELA 24.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

①

*[Handwritten Signature]*  
LONTEZ DE AQUINO GOMES PEREIRA FILHO  
Eng. Civil - CREA - CE: 383950  
RNP 060334348






Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE
LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
DATA: SETEMBRO 2019
BDI=24,38%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÃO DE OBRA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	93565 - SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	MÊS	2,00	R\$ 12.811,09	R\$ 25.622,18
2	93572 - SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	R\$ 4.199,42	R\$ 8.398,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.021,02</b>

  
Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. CIVIL - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 Fis. 113  
 #



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
 Construindo a Terra de Todos Nós.

COMPOSIÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE
	LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
	DATA: SETEMBRO 2019
	BDI=24,38%

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	75,3288	0
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0	201,4401	0
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0</b>
DEFAULT					
12896	TRANSPORTE	TxKM	1,4921	1	1,4921
<b>TOTAL DEFAULT</b>					<b>1,4921</b>
Total Simples					1,49
Encargos					<b>INCLUSOS</b>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,49</b>

Preço Adotado: 1,5000 Unid: T

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	47,1078	0
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	143,6482	0
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0</b>
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1	0,8867
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,6083	1	0,6083
<b>TOTAL DEFAULT</b>					<b>1,495</b>
Total Simples					1,5
Encargos					<b>INCLUSOS</b>
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,5</b>



Preço Adotado: 151,1200 Unid: M3

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,671	5,4598
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516

**TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 17,315**

**MAO DE OBRA**

12543	SERVENTE	H	0,5217	13,21	6,8922
-------	----------	---	--------	-------	--------

**TOTAL MAO DE OBRA 6,8922**

**SERVIÇOS**

C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	7,001	2,1563
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,05	50,5366	53,0634
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,786	78,5765	61,7611

**TOTAL SERVIÇOS 118,1169**

**MATERIAIS**

12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44	0,2	8,8
-------	----------------------	----	----	-----	-----

**TOTAL MATERIAIS 8,8**

Total Simples 151,12

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 151,12**

Preço Adotado: 0,2000 Unid: M2

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	75,3288	0
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102



10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0	14,6891	0
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,509	0,0018
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,1653</b>

**MAO DE OBRA**

12543	SERVENTE	H	0,0027	13,21	0,0361
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,0361</b>

Total Simples **0,2**  
 Encargos **INCLUSOS**  
 BDI **0**  
**TOTAL GERAL 0,2**

**Preço Adotado: 0,9900** **Unid: M2**

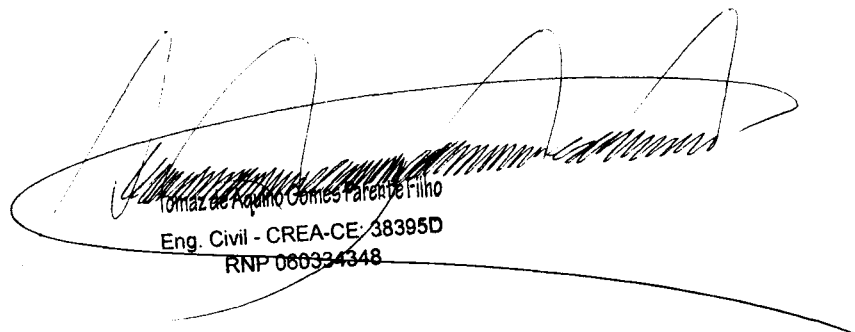
**MAO DE OBRA**

12543	SERVENTE	H	0,075	13,21	0,9907
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,9907</b>

Total Simples **0,99**  
 Encargos **INCLUSOS**  
 BDI **0**  
**TOTAL GERAL 0,99**

CANT	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		1,0000000
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M		4,0000000
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2		1,0000000
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		0,1100000
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		2,0000000
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3		0,0100000

TRAN	93175	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	
COMPOSICAO	91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0017360
COMPOSICAO	91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0004340

  
 Tomaz de Aquino Gomes Patente Filho  
 Eng. Civil - CREA-CE 38395D  
 RNP 060934348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA</b>
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE</b>
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA</b>
<b>DATA: SETEMBRO 2019</b>
<b>BDI=24,38%</b>

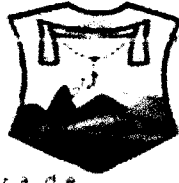
**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,05
R	Riscos	0,47
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,15
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,38%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

②

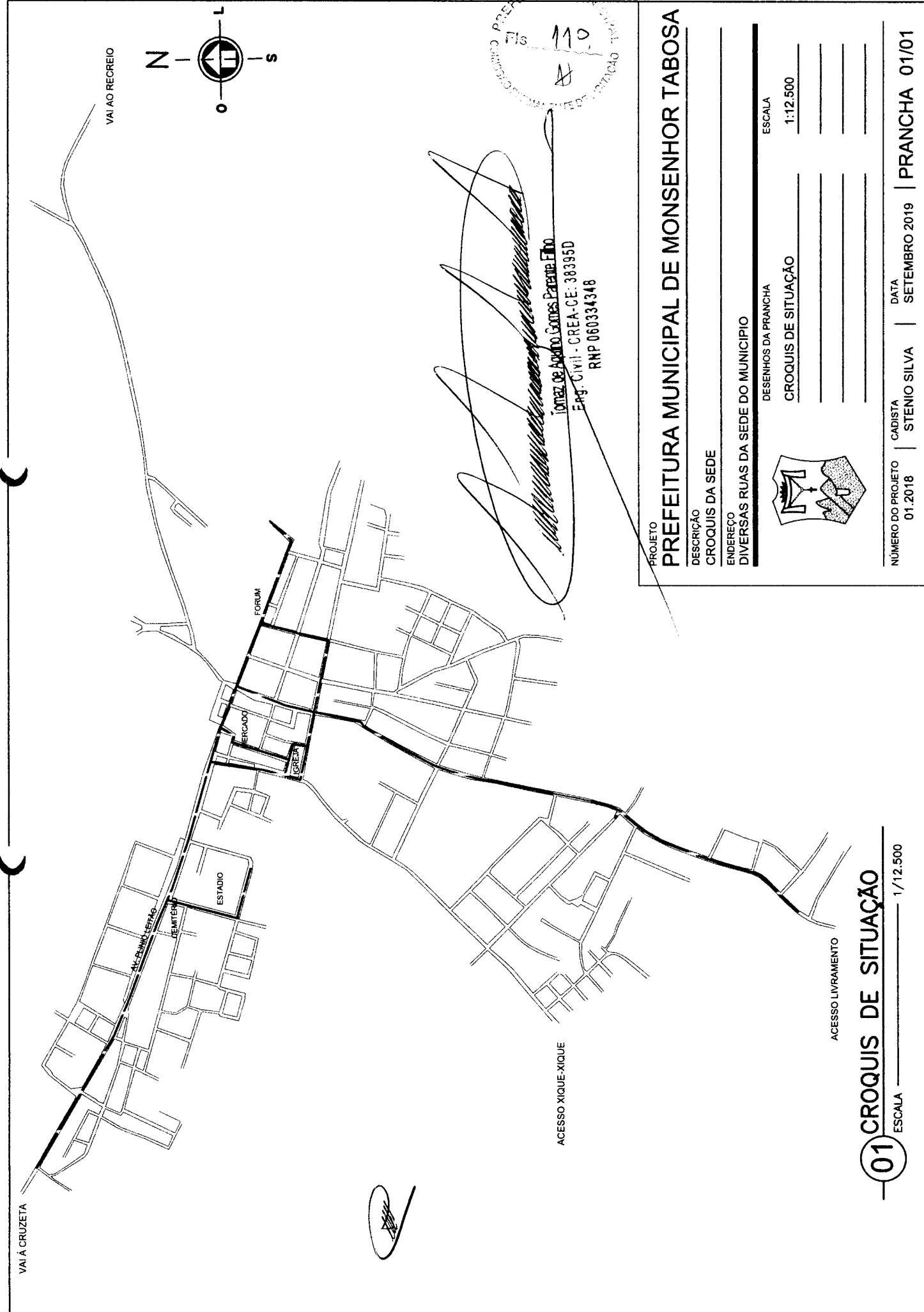
*Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho*  
Eng. Civil CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



**PEÇAS GRÁFICAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOSA  
 FIS. 110  
 Nº

Ionez de Araújo Gomes Parente Filho  
 Eng. CIVIL - CREA-CE: 38395D  
 RNP 060334348

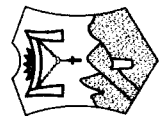
**PROJETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

**DESCRIÇÃO**  
 CROQUIS DA SEDE

**ENDEREÇO**  
 DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

**DESENHOS DA PRANCHA**  
 CROQUIS DE SITUAÇÃO

**ESCALA**  
 1:12.500



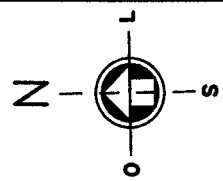
NÚMERO DO PROJETO 01.2018 | CADISTA STENIO SILVA | DATA SETEMBRO 2019 | PRANCHA 01/01

**01** CROQUIS DE SITUAÇÃO  
 ESCALA 1/12.500

ACESSO LIVRAMENTO

ACESSO XIQUE-XIQUE

VAI AO RECREIO



VAI Á CRUZETA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190548119**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603344348**

Registro: **0603344348CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

**PRAÇA 07 DE SETEMBRO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

Nº: **15**

CEP: **63780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/10/2019**

Valor: **R\$ 648.346,47**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSAS**

Nº: **DIVERSOS**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Data de Início: **02/10/2019**

Previsão de término: **07/02/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

**7 - FISCALIZACAO**

Quantidade

Unidade

**17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA**

1,00

un

**17 - EXECUÇÃO**

Quantidade

Unidade

**5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA**

1,00

un

**38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA**

1,00

un

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

TRATA-SE DE UMA ART DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.060.843-81**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-05**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **03/10/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8213566763**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1d289  
Impresso em: 22/10/2019 às 15:02:24 por: ip: 187.60.39.51

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

*Local e data*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Monsenhor Tabosa/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 05.004/19-TP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 05.004/19-TP**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.B.U.Q) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA - CE, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de conforme cronograma físico financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP.**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.B.U.Q) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA - CE.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. PECENTUAL DE BDI:** \_\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da SECRETARIA DE OBRAS, representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP Processo nº 05.004/19-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/19-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.B.U.Q) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA - CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.452.0332.1.008, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

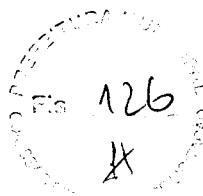
- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO  
MADEIRO**  
Ordenador(a) de Despesas do Fundo  
Geral / Secretaria de Obras  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*  
*Nome da Empresa*  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.